



# *Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste*

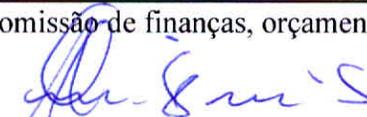
Estado do Paraná

## **ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE DAS SUGESTÕES DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 089/2020.**

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte, no Centro Cultural Armindo Back, foi realizada a 2ª audiência pública, para análise das sugestões de emenda ao Projeto de Lei nº 089/2020, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018-LDO. A convocação para a presente audiência pública foi publicada no diário oficial do município, na edição nº 1778 do dia 20 de agosto de 2020 e no jornal O Presente, na edição nº 4749 do dia 21 de agosto de 2020. Os trabalhos foram abertos pela presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Vereadora Senhora Alessandra Caetano de Souza Lugges, que inicialmente saudou todos os presentes, estando também presente o Vereador Alcindo Schneiders, como relator desta Comissão. Ainda, segue lista de presença dos demais munícipes presentes, coletadas em livro próprio. Em seguida a Presidente da comissão informou que após verificado com a secretaria da Câmara Municipal, não foram protocoladas sugestões de emenda ao referido Projeto de Lei e abriu espaço para perguntas. Não tendo perguntas, a Presidente da comissão encerrou os trabalhos desta audiência pública, agradecendo a presença de todos. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às nove horas e dez minutos. E, para constar, eu, Sandi Stein, Diretora Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

  
**ALESSANDRA CAETANO LUGGES**

Presidente da comissão de finanças, orçamento e fiscalização.

  
**ALCINDO SCHNEIDERS**

relator da comissão de finanças, orçamento e fiscalização.

**VALDECIR DA SILVA NUNES**

membro da comissão de finanças, orçamento e fiscalização.

2ª Audiência Pública, para leitura e análise das sugestões protocoladas pela comunidade ao projeto de Lei nº 089/2020, que dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao que prescreve a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 48.

Nome

Assinatura

Dandi F. Stein

Dandi F. Stein

THIAGO SOUZA COSTA

Thiago Souza Costa

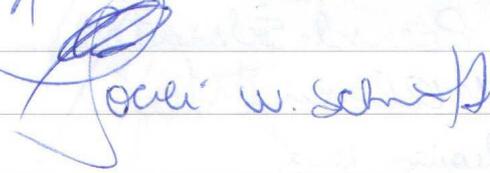
Leisa Honzen



Alexandra Cleves



Alcindo Schneider



Adilson de Oliveira

José W. Schmitt

